



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 018/2019

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL PARA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS.

O Diretor-Geral do IFRS/*Campus* Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente Eleitoral do IFRS/*Campus* Restinga, tornam pública a abertura do processo de escolha dos representantes dos segmentos Discente e Técnico-Administrativo em Educação para a Comissão Própria de Avaliação do *Campus* Restinga, conforme termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cada *campi* do IFRS constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) local, que será nomeada por portaria da Direção-Geral de cada *campi* e terá a seguinte composição:

1.1.1 Um representante do corpo docente do quadro efetivo e seu respectivo suplente;

1.1.2 Um representante do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo e seu respectivo suplente;

1.1.3 Um representante da sociedade civil organizada e seu respectivo suplente;

1.1.4 Um representante do corpo discente e seu respectivo suplente, desde que possua matrícula regular ativa e com frequência regimental.

1.2 O *Campus* que identificar a necessidade de ampliar o número de representantes em cada segmento poderá fazê-lo até o limite de três membros, desde que seja garantida a paridade.

1.3 O mandato dos membros que integram as Comissões Locais será de três anos, podendo haver recondução.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Aos membros das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS – Central e dos *Campi* compete:

a) Mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;

b) Implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- c) Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- d) Organizar relatório local de auto-avaliação institucional;
- e) Promover eventos avaliativos;
- f) Proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- g) Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- h) Manter arquivo das atividades realizadas.
- i) Deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- j) Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- k) Sistematizar os processos de avaliação interna;
- l) Prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;
- m) Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- n) Encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;
- o) Divulgar os resultados da auto-avaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;
- p) Acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;
- q) Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- r) Participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

- a) 03 (três) representantes do segmento discente, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.
- b) 03 (três) representantes do segmento docente, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.
- c) 03 (três) representantes do segmento técnico-administrativo em educação, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.
- d) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os representantes do segmento docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.

4.2 Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS/*Campus Restinga*.

4.3 Não poderão candidatar-se:

I. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

II. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;

4.4 O integrante da comunidade interna do IFRS/*Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 **Para os representantes da comunidade interna (discentes, docentes e técnicos-administrativos)** a inscrição será através do Formulário de Inscrição eletrônico (Google Docs), através do seguinte link: <https://forms.gle/zNvq2udqYJEhQDH26> , do dia 12/06/2019 até as 23h e 59min. de 18/06/2019.

5.1.1 O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.1.3 O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.

5.2 **Para os representantes da comunidade externa (sociedade civil organizada)** a ficha de inscrição, do **Anexo I**, deverá ser preenchida e enviada para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br , do dia 12/06/2019 até as 23h e 59 min. do dia 18/06/2019.

5.3 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estipulado nos itens 5.1 e 5.2 não serão homologadas.

5.5 As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado no próximo dia útil após término das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

5.6 Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso à Comissão, para o e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br , no prazo de um dia útil após a divulgação dos inscritos, conforme cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.6.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

5.6.2 Não serão aceitos recursos entregues fora do período estabelecido no cronograma ou que contenham dados incompletos conforme item 5.6 deste edital.

5.7 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

5.8 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) no item 3 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

5.9 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição ou sorteio, conforme o caso, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.10 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros da Comissão Própria de Avaliação, o Diretor-Geral do IFRS/*Campus Restinga* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA VOTAÇÃO, SORTEIO E APURAÇÃO

6.1 **Para a escolha dos representantes da comunidade interna** (discentes, docentes e técnicos-administrativos) estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/*Campus Restinga*.

II. Docentes do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.

III. Técnico-administrativos em educação do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS/*Campus Restinga*.

6.1.2 O eleitor votará através de formulário eletrônico que será enviado para seu e-mail institucional, conforme lista de votantes.

6.1.3 O eleitor deverá utilizar seu e-mail institucional para preenchimento do formulário de votação.

6.1.4 A votação será realizada do **dia 26/06/2019 até as 23h e 59min. do dia 28 de junho de 2019** através de formulário eletrônico enviado ao e-mail institucional de cada eleitor, conforme lista de votantes.

6.1.5 A votação se dará por meio de formulário eletrônico, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.1.6 Para cada segmento (discente, docente e técnico-administrativo) será disponibilizado um formulário eletrônico específico, conforme candidatos inscritos, quando houver.

6.1.7 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

6.1.8 A apuração dos votos será pública, em local do *Campus Restinga* a ser definido pela Comissão Eleitoral e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

6.1.9 Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.1.10 Será utilizado como critério de desempate, se necessário:

6.1.10.1 Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.

6.1.10.2 Para discentes: maior idade.

6.2 Os representantes da comunidade externa (sociedade civil organizada) serão eleitos através de **sorteio público**, que **será realizado dia 01/07/2019** em horário e local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.2.1 O sorteio público será realizado em local do *Campus Restinga* a ser definido pela Comissão Eleitoral e poderá ser assistida por eleitores e candidatos, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.3 O resultado da apuração dos votos (comunidade interna) e do sorteio público (comunidade externa) será divulgado conforme cronograma deste Edital.

6.4 A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos e sorteio público deverá ser feita através do e-mail comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado da eleição, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.4.1 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

6.5 Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições individuais dos candidatos	12 a 18 de junho de 2019, conforme item 5.1 e 5.2 deste edital.
Homologação Preliminar dos Inscritos	19 de junho de 2019
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	24 de junho de 2019
Homologação Final dos Inscritos	25 de junho de 2019
Votação - Escolha dos Representantes da Comunidade Interna	26 e 28 de junho de 2019, conforme item 6.1 deste edital.
Apuração dos votos	01 de julho de 2019
Sorteio Público - Escolha Representantes Sociedade Civil	01 de julho de 2019
Recurso contra Resultado da Votação	02 de julho de 2019
Homologação Final da Eleição	03 de julho de 2019

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do IFRS/*Campus Restinga*.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do IFRS/*Campus Restinga*.

Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital nº 018/2019 Segmento Sociedade Civil (Comunidade Externa)

Nome do(a) Candidato(a): _____

E-mail de Contato: _____

Telefone de Contato: _____

Na condição de candidato(a), venho por meio deste formulário, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representação na Comissão Própria de Avaliação do Campus Restinga-IFRS, do segmento Comunidade Externa, conforme Edital nº 018/2019 do Campus Restinga.

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº 018/2019 e de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)